



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, em exercício. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais Carla Maria Santos dos Reis, Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira e Kon Tsih Wang, bem como a douta representante do Parquet Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho; presencialmente os Desembargadores Eleitorais Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares. Justificada a ausência do Exmo. Presidente Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente, em exercício, declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600105-08.2020.6.04.0033 (Pedido de Vista no dia 02/08/2022)

RECURSO ELEITORAL

Origem: ANORI/AM

Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Recorrido: Gerson Ferreira Pontes

Advogados do Recorrido: Cézar Henrique Brandão Souza – OAB/AM 14.902-A e Outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Em 28/07/2022: O Relator votou em desarmonia com o parecer ministerial, pelo desprovimento do recurso eleitoral, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

Pedido de vista: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang.

Em 02/08/2022, o Desembargador Eleitoral vistante aderiu integralmente o voto emanado pelo relator.

Sucedeu novo pedido de vista pela Desembargadora Eleitoral Carla Maria dos Santos Reis, na presente sessão plenária.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Em 16/08/2022: A Desa. Carla Maria Santos dos Reis proferiu seu voto, aderindo integralmente ao teor material esposado pelo relator.

Composição Inicial: Desembargadores Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo improvimento do recurso eleitoral, mantendo-se a sentença por todos os seus fundamentos, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600022-63.2022.6.04.0019

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Requerente: Juízo da 19ª ZE – São Gabriel da Cachoeira/AM

Relatora: Desembargador Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Força Policial para 19 ZE São Gabriel da Cachoeira AM, devendo ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral para prosseguimento regular do feito, nos termos do voto do relator.

JULGAMENTO EM BLOCO 3º ao 9º

3º PJe 0600010-98.2022.6.04.0035

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Requerente: 35ª ZE - AUTAZES/NOVA OLINDA DO NORTE

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 35 Zona Eleitoral – Nova Olinda do Norte - AM, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

4º PJe 0600009-16.2022.6.04.0035

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: AUTAZES/AM

Requerente: 35ª ZE - AUTAZES/NOVA OLINDA DO NORTE

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 35 Zona Eleitoral Autazes AM, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600005-28.2022.6.04.0051

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: PRESIDENTE FIGUEIREDO /AM

Requerente: JUÍZO DA 51ªZE/PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 51 Zona Eleitoral Presidente Figueiredo AM, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0600002-39.2022.6.04.0030

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Requerente: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 30 Zona Eleitoral Santa Isabel do Rio Negro AM, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

7º PJe 0600007-04.2022.6.04.0049

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: MARAÃ/AM

Requerente: JUÍZO DA 049^a ZONA ELEITORAL DE MARAÃ

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 49 Zona Eleitoral Maraã AM, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0600002-03.2022.6.04.0042

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: ATALAIA DO NORTE/AM

Requerente: JUÍZO DA 042^a ZONA ELEITORAL DE ATALAIA DO NORTE AM

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 42 Zona Eleitoral Atalaia do Norte AM, nos termos do voto do relator.

9º PJe 0600015-16.2022.6.04.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: MAUÉS/AM

Requerente: JUÍZO DA 005^a ZONA ELEITORAL DE MAUÉS/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de requisição de Força Federal para a 5 Zona Eleitoral Maués e Boa Vista do Ramos AM, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

10º PJe 0600004-61.2022.6.04.0045

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: GUAJARÁ/AM

Requerente: JUÍZO DA 045ª ZONA ELEITORAL DE GUAJARÁ/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da requisição de forças federais para 45 ZE Guajará AM, remetendo-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do relator.

11º PJe 0600708-59.2020.6.04.0008 (Pedido de Vista – Des. Kon Tsih Wang)

RECURSO ELEITORAL

Origem: COARI/AM

Recorrente: SIGILOSO

Advogado: RAMON DA SILVA CAGGY – OAB/AM 15.715-A

Recorridos: SIGILOSO

Advogado dos Recorridos: Elissandro de Souza Portela – OAB/AM 5252

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

Em 16/08/2022: O Relator proferiu seu voto, em parcial harmonia com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso, julgando procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, para:

- a) reconhecer a fraude à cota de gênero quanto às candidaturas de ALDENEIDA GUIMARAES MITOUSO, SHEILA OLIVEIRA SILVA, MARINILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCA DE SOUZA TORRES, ADRIANA MORIZ DA SILVA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS;
- b) desconstituir os mandatos eletivos de todos os candidatos e candidatas vinculados ao DRAP do partido PODEMOS relativo ao cargo de vereador (a) do município de Coari/AM no pleito 2020 (PJe nº 0600239-13.2020.6.04.0008); e
- c) anular todos os votos obtidos pelas candidaturas vinculadas ao DRAP supramencionado, a teor do art. 222 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Em seguida, houve pedido de vista pelo Desembargador Kon Tsih Wang que se comprometeu em trazer seu voto na próxima sessão, 17/08/2022.

PEDIDO DE VISTA DES. KON TSIH WANG



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 17 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pela Excelentíssima Presidente, em exercício, e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)